

PORTARIA Nº. 04, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 969
Protocolo nº 3348 Data 28/03/25
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a recomposição da Comissão
Temática Permanente de Norma e Avaliação.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**,
no uso da competência que lhe confere o Art. 16 e incisos do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define
diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência
Social;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros da Comissão Temática
Permanente de Norma e Avaliação, previstas no art. 30 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária
ordinária realizada no dia 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a seguinte comissão
permanente:

I - Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação:

- a) André de Souza Rocha – Trabalhadores do SUAS - SINSEPPAR;
- b) Angelita Batista Lima – Usuários do SUAS;
- c) José Luiz Castro da Cruz – Gabinete do Prefeito;
- d) Loidiane Telles da Silva – Trabalhadores do SUAS - NUCRESS;
- e) Maurício Souza Melo – Instituto Vida Amigo do Idoso;
- f) Pamella de Paula Pereira Cruz – Usuários do SUAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023

PORTARIA Nº 0563, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a servidora Polyana Gonçalves Pereira Barreto, para exercer a função de Supervisora de área de ACE: bairro Apoema, Novo Brasil, Linha Verde, Esplanada, Amazônia e Paraíso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora POLYANA GONÇALVES PEREIRA BARRETO, agente de combate às endemias (ACE), Mat. 8078, para exercer a função de Supervisora de área de ACE: bairro Novo Brasil, Linha Verde, Esplanada, Amazônia e Paraíso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 25 de março de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 33456

PORTARIA Nº 0564, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Exonera a pedido a servidora Dayane Silva Campos, da função de Coordenadora dos Instrumentos do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora DAYANE SILVA CAMPOS, auxiliar administrativo, Mat. 1903, da função de Coordenadora dos Instrumentos do SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 25 de março de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 33457

OUTROS**PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO****ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Nº 007/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 008/2016 (Código Sanitário Municipal) Capítulo IV, Seção I, Artigo 70, a Direção da Vigilância Sanitária de Parauapebas, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário.

PROCESSO Nº: 007/2021
AUTUADO: EMPÓRIO DELÍCIAS DE MINAS EIRELI - ME
CNPJ: 11.887.997/0006-74
DATA AUTUAÇÃO: 01/06/2020
ENDEREÇO: RUA F, Nº 144 - BAIRRO UNIÃO
INFRAÇÕES: EXPOR À VENDA PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2016 E RDC Nº 216/2004.
CAPITULAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016, ART. 41, INCISOS VII E XXXVII
DATA DA DECISÃO FINAL: 19/02/2025
PENALIDADE IMPOSTA: LEVE - 500 UPM'S

Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a Decisão em 2ª instância, proferida nas folhas nº 029 a 031. Encaminha-se para publicação no DOE (Diário Oficial Eletrônico de Parauapebas), conforme descrito abaixo:

Odair José Ataíde de Carvalho

Fiscal Sanitário

Mat. nº 681/PORTARIA Nº 135/2020

Protocolo: 33475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 04, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere o Art. 16 e incisos do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros da Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação, previstas no art. 30 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária ordinária realizada no dia 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a seguinte comissão permanente:

I - Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação:

a) André de Souza Rocha - Trabalhadores do SUAS - SINSEPPAR;

b) Angelita Batista Lima - Usuários do SUAS;

c) José Luiz Castro da Cruz - Gabinete do Prefeito;

d) Loidiane Telles da Silva - Trabalhadores do SUAS - NUCRESS;

e) Maurício Souza Melo - Instituto Vida Amigo do Idoso;

f) Pamela de Paula Pereira Cruz - Usuários do SUAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

PORTARIA Nº 16/2023

Protocolo: 33487

PORTARIA Nº. 05, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão dos Programas de Transferência de Renda.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere o Art. 16 e incisos do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 100 de 20 de abril de 2023, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para a Comissão dos Programas de Transferência de Renda, prevista no art. 32 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária ordinária realizada no dia 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a seguinte comissão permanente:

I - Comissão Temática Permanente dos Programas de Transferência de Renda:

a) André de Souza Rocha - Trabalhadores do SUAS - SINSEPPAR;

b) Dorivan Silva Nery - Gabinete do Prefeito;

c) Gildete Prates dos Santos - Fundação Bom Samaritano;

d) Josberto Rocha Girão - Associação Girão de Artes Marciais - AGAM;

e) Maria das Neves Sousa Lima - Usuários do SUAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

PORTARIA Nº 16/2023

Protocolo: 33488

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação dos resultados de inscrição e renovação de Programas, Projetos e Serviços da Assistência Social no Comasp - 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e;

Considerando a resolução Comasp nº 26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP;

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14, de 15 de maio de 2014, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal;

Considerando a análise da Comissão de Norma e Avaliação, após reunião realizada no dia 20 de março de 2025;

Considerando o Parecer Técnico nº. 001, de 26 de março de 2025 referente aos processos de Inscrição/renovação das entidades, programas, projetos e serviços, exarados pela Comissão Permanente de Norma e Avaliação;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Ordinária Descentralizada, realizada no dia 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Deferir a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Paz, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova Carajás, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - Aconchego do Idoso, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PIPA, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos Minérios, Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, Unidade de Acolhimento Emergencial para Pessoas em situação de Rua - POP, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas, Programa Criança Feliz e Cadastro Único.

Art. 2º Deferir, com ressalva, a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços socioassistenciais: Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Esperança, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rio Verde e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Altamiro Borba.

Art. 3º Indeferir as renovações e inscrições por não apresentarem documentação: Acolhimento Institucional dos Venezuelanos, Programa Socioeducativo da Criança e do Adolescente de Parauapebas - PSCAP e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Art. 4º Os Programas, projetos e serviços que tiveram suas inscrições/renovações deferidas, receberão certificados de inscrição com validade até 31 de março de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 26 de março de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

PORTARIA Nº10/2021

Protocolo: 33488